Prefeitura Municipal de Indaiatuba

2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 831/23, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E O DISPENSÁRIO ANTONIO FREDERICO OZANAM

ENTIDADE	:	DISPENSÁRIO ANTONIO FREDERICO OZANAM
CHAMAMENTO	:	Nº 19/23
PROC. ADM.	:	Nº 8.916/24
DATA	:	23/04/2024
ADITAMENTO	:	Nº 831/23-2

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, n° 2800, Jardim Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608.0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAR,** brasileiro, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 180.792.726 e do CPF nº 102.119.548-02 e pelo Secretário Municipal de Educação, **EDIVILSON CARDOSO RAFAETA**, brasileiro, união, professor-mestre, portador do RG nº 26.747.445-3 e do CPF nº 196.886.248-02, de outro lado, o **DISPENSÁRIO ANTONIO FREDERICO OZANAM**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPF/MF sob nº 49.454.960/0001-10 com sede administrativa no endereço Rua Sete de Setembro, nº 918/930, Bairro Vila Sfeir, CEP 13330-350, Cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Telefone: (19) 3875-3435, E-mail: gerente@vicentinos.org.br, neste ato representada por seu Presidente **CARLOS ADAHIL DA ROCHA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.158.970-6 SSP/SP e do CPF nº 531.015.708-59, para concessão de recursos financeiros, firmado em 19/12/2023 e aditado em 25/03/2024, onde alteram o plano de trabalho que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

1.1. Em atenção à solicitação feita pela OSC Dispensário Frederico Ozanam através do ofício n° 94/2027 de 15/04/2024 do Processo Administrativo nº 8.916/24 às folhas 2 a 4, fica alterada a equipe gestora, docente e de apoio direto à criança, apoio administrativo e operacional, conforme tabela (Anexo I), sem implicar alteração no valor global.

1.2. Os efeitos deste termo de aditamento retroagirão à 02/01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes ratificam as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 23 de abril de 2024.

NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal

EDIVILSON CARDOSO RAFAETA
Secretário Municipal de Educação

CARLOS ADAHIL DA ROCHA
Entidade

Carlos Adahil da Rocha
RG: 6.158.970-6
Presidente

Gestores:

Rosângela Favotto

Júnia Elisabete Rodrigues Ferraz de Sousa

Rosana Satiko Sassaki

Janayna Semyie Carvalho Akaboshi Ribeiro

Cleverson de Oliveira Sanches

/eh

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA	:	DISPENSÁRIO ANTONIO FREDERICO OZANAM
TERMO DE COLABORAÇÃO	:	Nº 831/23 – PROCESSO ADM. Nº 8.916/24
OBJETO	:	2º Termo de Aditamento ao Contrato, onde em atenção à solicitação feita pela OSC Dispensário Frederico Ozanam através do ofício nº 94/2027 de 15/04/2024 do Processo Administrativo nº 8.916/24 às folhas 2 a 4, fica alterada a equipe gestora, docente e de apoio direto à criança, apoio administrativo e operacional, conforme tabela (Anexo I), sem implicar alteração no valor global.
EXERCÍCIO (1)	:	2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declarações de Atualização Cadastral" anexas;

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 23 de abril de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	**NILSON ALCIDES GASPAR**
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	Nº 102.119.548-02

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	**EDIVILSON CARDOSO RAFAETA**
CPF	:	Secretário Municipal de Educação
Cargo	:	Nº 196.886.248-02

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome	:	**CARLOS ADAHIL DA ROCHA**
CPF	:	Presidente
Cargo	:	Nº 531.015.708-59

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou parecer conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	**NILSON ALCIDES GASPAR**
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	Nº 102.119.548-02

Assinatura: _____

Nome	:	**EDIVILSON CARDOSO RAFAETA**
CPF	:	Secretário Municipal de Educação
Cargo	:	Nº 196.886.248-02

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome	:	**CARLOS ADAHIL DA ROCHA**
CPF	:	Presidente
Cargo	:	Nº 531.015.708-59

Assinatura: _____

Carlos Adahil da Rocha
RG: 6.158.970-6
Presidente

GESTORES:

Nome	:	**ROSANGELA FAVOTTO**
CPF	:	Professor Docente I
Cargo	:	Nº 178.913.548-63

Assinatura: _____

Nome	:	**JÚNIA ELISABETE RODRIGUES FERRAZ DE SOUSA**
CPF	:	Professor Docente I
Cargo	:	Nº 178.913.478-16

Assinatura: _____

Nome	:	**JANAYNA SEMYIE CARVALHO AKABOSHI RIBEIRO**
CPF	:	Secretário Escolar
Cargo	:	Nº 246.360.918-41

Assinatura: _____

Nome	:	**ROSANA SATIKO SASSAKI**
CPF	:	Secretário Escolar
Cargo	:	Nº 165.177.698-97

Assinatura: _____

Nome	:	**CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES**
Cargo	:	Das-05 - Direção de Unidades Superiores Estratégicas
CPF	:	Nº 051.367.448-98

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Presidente da comissão de licitações

Nome	:	**ANTONIO CARLOS MARCOLINO**
Cargo	:	Técnico de Serviços Administrativos
CPF	:	Nº 136.607.618-42

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Comissão de Seleção

Nome	:	**CESAR FRANCO DE LIMA**
CPF	:	Secretário Adjunto
Cargo	:	Nº 316.686.918-6

Assinatura: _____

Nome	:	**CINTIA RAFAELA LORENTE MOLLER**
Cargo	:	Professor Docente III
CPF	:	Nº 267.941.678-32

Assinatura: _____

Nome	:	**SILMARA RAQUEL FRIZARIN**
Cargo	:	Professor Docente I
CPF	:	Nº 263.964.368-17

Assinatura: Silmara R Frizarin

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Comissão de monitoramento e avaliação

Nome	:	**ERICA VAZ DOS SANTOS BORTOLETTO**
Cargo	:	Agente de Administração Escolar
CPF	:	Nº 317.534.738-02

Assinatura: _____

Nome	:	**BARBARA ESTEVAM DA SILVA**
Cargo	:	Professor Docente I
CPF	:	Nº 263.241.448-28

Assinatura: _____

Nome	:	**YURI MARIA SATO DOS SANTOS**
Cargo	:	Agente de Administração Escolar
CPF	:	Nº 337.854.028-13

Assinatura: Yuri M. S. dos Santos

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Comissão de prestação de contas

Nome	:	**ROSANA SATIKO SASSAKI**
Cargo	:	Secretária Escolar
CPF	:	Nº 165.177.698-97

Assinatura: _____

Nome	:	**SIMONE GORETE MOURÃO CELESTE**
Cargo	:	Assistente de Serviços Administrativos
CPF	:	Nº 265.492.578-16

Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Nome	:	**ROSANGELA FAVOTTO**
Cargo	:	Professora Docente I
CPF	:	Nº 178.913.548-63

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável pelo parecer jurídico

Nome	:	**LUIZ FERNANDO CARDEAL SIGRIST**
Cargo	:	Procurador do Município
CPF	:	Nº 116.129.988-28

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
CONTRATADA	:	DISPENSÁRIO ANTONIO FREDERICO OZANAM
CNPJ	:	Nº 49.454.960/0001-10
TERMO DE COLABORAÇÃO	:	Nº 831/23 – PROC. ADM. Nº 8.916/24
DATA DA ASSINATURA	:	23/04/2024
VIGÊNCIA	:	02/01/2024 a 01/01/2025
OBJETO	:	2º Termo de Aditamento ao Contrato, onde em atenção à solicitação feita pela OSC Dispensário Frederico Ozanam através do ofício nº 94/2027 de 15/04/2024 do Processo Administrativo nº 8.916/24 às folhas 2 a 4, fica alterada a equipe gestora, docente e de apoio direto à criança, apoio administrativo e operacional, conforme tabela (Anexo I), sem implicar alteração no valor global.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 23 de abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE FURLAN
Secretário Municipal de Administração

Nome:	Luiz Henrique Furlan
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional:	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

ANEXO I

5. EQUIPE GESTORA, DOCENTE E DE APOIO DIRETO À CRIANÇA, APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

CARGO/FUNÇÃO[3]	SETOR	JORNADA DE TRABALHO (SEMANAL)	SALÁRIO-BASE DO CARGO[2]	Nº MÁX. DE VAGAS[4] Lotado U.E.[1]	Nº MÁX. DE VAGAS[4] Lotado OSC[1]
Ass. Depto Pessoal	Administrativo	40	772,50	-	2
Ass. Financeiro	Administrativo	40	797,96	-	2
Ass. Administrativo	Administrativo	40	2.407,54	2	2
Gerente	Administrativo	40	2.218,78	-	1
Motorista	Operacional	40	774,55	-	1
Ajudante de Motorista	Operacional	40	515,00		1
Ajudante de Cozinha	Operacional	40	1.609,46	2	-
Cozinheiro/Lactarista	Operacional	40	2.326,70	2	1
Nutricionista	Operacional	40	961,14	-	1
Técnico em Nutrição	Operacional	40	530,84		1
Faxineiro	Operacional	40	1.618,20	3	1
Comprador	Operacional	40	1.007,16	-	1
Encarregado de Manutenção	Operacional	40	1.030,00	-	1
Meio Oficial de Manutenção	Operacional	40	634,03		2
ADE Volante	Pedagógico	40	1.650,90	16	-
ADE Monitora	Pedagógico	40	1.723,12	9	-
Professora	Pedagógico	25	1.760,09	2	-
Diretora Pedagógica	Pedagógico	40	7.611,70	-	1
Coord. Pedagógica	Pedagógico	40	5.712,09	1	-
			TOTAL	37	18

Nota[1]: Os funcionários lotados na OSC, prestam serviços para mais de uma parceria, sendo que todas as despesas decorrentes das contratações são rateadas, proporcionalmente, entre as fontes de recursos.
Nota[2]: O salário-base para os cargos acima, poderão sofrer reajustes conforme Convenção/Acordo Coletivo/Adequação ao Mercado de Trabalho.
Nota[3]: Os cargos previstos poderão sofrer alterações de nomenclatura em razão de atualização/adequação do Plano de Cargos e Salários.
Nota[4]: O número de contratações poderá sofrer alterações em decorrência da necessidade.
Legenda: ADE - Auxiliar de Desenvolvimento Educacional - U.E. - Unidade

presente nos autos do Processo Administrativo nº 11136/2024.– Chamamento Público nº 03/2023.

CULTURA

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 507/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E MARIA ISABEL CARDOSO ZATTERA MEIRA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/21. - Data: 03/05/2024 - Objeto: Processo Administrativo nº 6909/2024, RESOLVEM rescindir, como de fato RESCINDEM, o contrato firmado em 19/08/2022 e seus respectivos aditamentos, contratação de Oficineiros para realizar oficinas e atividades técnicas de caráter sócio cultural para o projeto: Orquestra Sinfônica Infantil de Indaiatuba, através da Secretaria Municipal de Cultura, por meio de credenciamento e seleção de profissionais devidamente capacitados, com remuneração mensal, através de recursos próprios, voltadas para atividades a serem desenvolvidas conforme a seguinte área: Flauta Transversal.

EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 831/23, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E O DISPENSÁRIO ANTONIO FREDERICO OZANAM. Objeto: 2º Termo de Aditamento ao Contrato, onde em atenção à solicitação feita pela OSC Dispensário Frederico Ozanam através do ofício n° 94/2027 de 15/04/2024 do Processo Administrativo nº 8.916/24 às folhas 2 a 4, fica alterada a equipe gestora, docente e de apoio direto à criança, apoio administrativo e operacional, conforme tabela (Anexo I), sem implicar alteração no valor global. Processo Administrativo nº 8.916/24.

OBRAS E VIAS PÚBLICAS

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 11° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 127/19, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 12/06/24 - Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato, por mais 03 (três) meses, isto é, de 13/06/24 a 12/09/24. - Valor total do aditamento: R$ 163.427,66 - Vigência: 03 (três) meses - Pregão Presencial nº 183/18.